



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PIRACICABA

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHO AOS DOMINGOS E FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS
(Artigo 68 da CLT e artigo 7, § 1º, do Decreto nº 27.048/49)

Relação da documentação necessária para instrução do processo

1. **Formulário Padrão para Instrução de Pedidos de Autorização para Trabalho aos Domingos e Feriados** devidamente preenchido e assinado, conforme modelo em anexo;
2. **Cópias dos documentos comprobatórios** assinalados como existentes no Formulário Padrão para Instrução de Pedidos de Autorização para Trabalho aos Domingos e Feriados;
3. **Laudo Técnico** elaborado por instituição Federal, Estadual ou Municipal indicando as necessidades de ordem técnica e os setores que exigem a continuidade do trabalho, **com validade de 4 (quatro) anos**, conforme termos constantes no artigo 2º, alínea a, da Portaria MTE nº 375/2014;
4. **Instrumento Coletivo de Trabalho (Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho)** vigente devidamente depositado e registrado no Sistema Mediador do MTE, com cláusula de anuência expressa da escala de revezamento e do trabalho aos domingos e feriados, conforme termos constantes no artigo 2º, alínea b, da Portaria MTE nº 375/2014.
5. **Escala de Revezamento** com observação da disposição contida no artigo 2º, alínea "b", da Portaria nº 417/66, conforme termos constantes no artigo 2º, alínea c, da Portaria MTE nº 375/2014;
6. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)** contendo as 3 (três) últimas movimentação de empregados, nos termos da Lei nº 4.923/65;
7. **Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)** referente ao último Ano-Base com devido comprovante de protocolo de entrega via internet, nos termos do Decreto nº 76-900/75;
8. **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT)** com devido registro no MTE na hipótese de obrigatoriedade legal, nos termos da NR-4 da Portaria nº 3.214/78;
9. **Mapas de Acidentes de Trabalho, Doenças Ocupacionais e Agentes de Insalubridade relativos ao ano anterior**, conforme modelos constantes nos Quadros III, IV, V e VI da NR-4 da Portaria nº 3.214/78;
10. **Atas de Instalação, Posse e Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)**, nos termos da NR-5 da Portaria nº 3.214/78. Na hipótese de dispensa legal, **Declaração de Responsável Designado pela Prevenção de Acidentes de Trabalho** com respectiva documentação comprobatória da participação em treinamento de prevenção de acidentes de trabalho nos termos da NR-5 da Portaria nº 3.214/78;
11. **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)** nos termos da NR-7 da Portaria nº 3.214/78;
12. **Relatório Anual do PCMSO** conforme modelo constante no Quadro III da NR-7 da Portaria nº 3.214/78;
13. **Programa de Prevenção de Perda Auditiva Induzida por Níveis de Pressão Sonora Elevados e de Conservação da Saúde Auditiva dos Trabalhadores** nos termos do Anexo I da NR-7 da Portaria nº 3.214/78;
14. **Programa de Proteção Respiratória (PPR)** nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 11/04/1994;
15. **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)** nos termos da NR-9 da Portaria nº 3.214/78;
16. **Comunicações de Acidentes de Trabalho (CAT)** emitidas no ano corrente e nos últimos 2 (dois) anos anteriores, nos termos da Lei nº 8.213/91 c/c artigo 169 da CLT;
17. **Prontuário das Instalações Elétricas** nos termos da NR-10 da Portaria nº 3.214/78;
18. **Laudo de Aterramento Elétrico das Máquinas e Equipamentos**, nos termos da NR-10 e NR-12 da Portaria nº 3.214/78;
19. **Laudo de Aterramento Elétrico do Sistema de Proteção Contra Descargas Elétricas Atmosféricas**, nos termos da NR-10 da Portaria nº 3.214/78;
20. **Inventário atualizado das Máquinas e Equipamentos** elaborado por profissional legalmente habilitado, nos termos da NR-12 da Portaria nº 3.214/78, contendo, no mínimo, os seguintes itens: identificação, registro de patrimônio, fabricante, categoria de risco, setor onde se acha instalada, sistemas de proteção e segurança incorporados, e localização em planta baixa. A descrição dos sistemas de proteção e segurança instalados em cada máquina / equipamento, deve incluir: identificação, fabricante, especificações técnicas, categoria de segurança, grau de proteção, projeto, material, componentes, norma técnica atendida - ABNT e/ou norma internacional.
21. **Laudo Técnico de Insalubridade / Periculosidade** nos termos da NR-15 e NR-16 da Portaria nº 3.214/78;
22. **Programa de Adaptação das Condições de Trabalho às Características Psicofisiológicas dos Trabalhadores – Ergonomia**, contendo, no mínimo, abordagem dos aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, às máquinas e equipamentos, às condições ambientais do posto de trabalho e à organização do trabalho, e respectivas recomendações de melhorias para eliminação / minimização dos riscos ergonômicos avaliados, nos termos da NR-17 da Portaria nº 3.214/78;
23. **Cópia da publicação da Portaria Ministerial em Diário Oficial da União que autorizou trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos.**